

REGULAMENTO OFICIAL – 1ª CORRIDA BENEFICENTE EM PROL DA APAE DE PASSOS MAIA

1. DO EVENTO

1.1. A 1ª Corrida Beneficente em Prol da APAE de Passos Maia é uma competição esportiva recreativa, realizada em duplas, com percurso linear de 100 (cem) metros, destinada exclusivamente à arrecadação de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passos Maia.

1.2. O evento será realizado no dia 20 de novembro de 2025, na Rua da Praça, Centro, Passos Maia/SC, com início conforme programação oficial divulgada pela Comissão Organizadora.

1.3. Toda a renda obtida durante o evento será integralmente destinada à APAE de Passos Maia, não havendo retenção de valores por parte dos organizadores, parceiros ou apoiadores.

2. DA ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal de Passos Maia será responsável exclusivamente pela organização, coordenação logística e suporte operacional do evento, não havendo qualquer vínculo financeiro, contratual ou obrigação distinta daquelas relativas à realização da corrida.

2.2. O evento possui caráter totalmente beneficente e não competitivo oficial, não sendo vinculado a federações, confederações ou entidades esportivas profissionais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não haverá inscrição prévia, cobrança de taxa, nem qualquer forma de pagamento por parte dos participantes.

3.2. As duplas serão organizadas no momento do evento, totalizando 39 (trinta e nove) duplas participantes.

3.3. Ao participar, cada atleta declara ciência e concordância com todas as disposições deste regulamento.

4. DO PERCURSO E FORMA DE DISPUTA

4.1. A prova será disputada em formato 1 x 1, em sistema eliminatório simples .

4.2. Cada bateria será composta por 01 (Uma) dupla de competidores, que percorrerão um trajeto de 100 metros rasos, em linha reta, sinalizado e delimitado de acordo com normas de segurança.

4.3. Será declarada vencedora da bateria o competidor cujo atleta posicionado na linha de chegada cruzar primeiro o ponto final demarcado.

4.4. A competição será realizada em piso pavimentado (asfalto), devendo os participantes utilizar calçados adequados e observar orientações de segurança.

5. DA SEGURANÇA E NORMAS GERAIS

5.1. A participação ocorrerá por livre e espontânea vontade, sendo de responsabilidade do atleta seus condicionamentos físico e médico, isentando o Município e os organizadores de responsabilidade por eventuais intercorrências individuais.

5.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, determinar a suspensão, adiamento ou alteração do percurso por motivos de segurança, condições climáticas ou força maior.

5.3. É proibida qualquer conduta que coloque em risco os demais participantes, incluindo empurrões, interferências ou obstruções intencionais.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A dupla vencedora da competição será reconhecida publicamente durante o encerramento, podendo ser entregue medalha simbólica, certificado ou gesto honorífico de acordo com a definição dos organizadores.

6.2. O caráter da premiação é meramente simbólico, tendo em vista a natureza beneficente do evento.

7. DOS DIREITOS DE IMAGEM

7.1. Os participantes autorizam, de forma gratuita e definitiva, o uso de sua imagem, voz e nome em registros fotográficos, filmagens ou materiais de divulgação relacionados ao evento, sem ônus para os organizadores ou para a APAE.

8. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

8.1. Este regulamento é regido pelas normas de direito público aplicáveis aos eventos esportivos recreativos e beneficentes.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observando a legislação vigente.

8.3. A participação no evento implica aceitação integral deste regulamento.

Passos Maia, 15 de outubro de 2025

Comissão Organizadora